

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4904 DE 22 DE JUNHO DE 2017

## NOMEIA GRUPO CONSULTIVO PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 3032 de 18 de abril de 2006,

### R E S O L V E

**Art. 1º - NOMEAR** os membros a seguir relacionados para integrarem o Grupo Consultivo para atuarem junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Representante do Serviço de Inspeção Municipal – SIM	- Elen Patricia Nascimento Macorim
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	- Carla Teresinha Laismann - Jorge Luis Schwarzer - Ieda Maria Pazini Bottezzini
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	- Altair Luiz Fetzner

**Art. 2º** - Compete ao representante do SIM a coordenação das atividades do Grupo Consultivo.

**Art. 3º** - O Grupo Consultivo deverá elaborar regimento próprio.

**Art. 4º** - São atribuições do Grupo Consultivo:

I – Assessorar, colaborando e analisando os processos de construção, reforma, implantação e reaparelhamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando solicitado pelo responsável pelo SIM/POA.

II – Auxiliar o SIM/POA na elaboração, complementação ou revisão das normas e regulamentos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE JUNHO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
Prefeito Municipal